



Deputado  
CALDINI CRESPO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

6122 de 04/09/1996

A luno c 02 fôlhas

Ass.

Publique-se Inclua-se em  
Parte por cinco sessões  
03 setembro 96  
RICARDO TRIPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 578, DE 1996

FLS. N.º 01  
PROC. 6122

"Autoriza o patrocínio de campanha de conscientização sobre a Coleta Seletiva de Lixo"

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a patrocinar, pelos meios de comunicação social, uma campanha de conscientização sobre a Coleta Seletiva de Lixo Doméstico.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, remanejadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A coleta seletiva de lixo doméstico tem caráter precipuamente social e não financeiro.

Indiscutivelmente, proporciona benefícios, pois melhora a qualidade de vida dos cidadãos e gera novos empregos.

Faz com que a sociedade participe de forma ativa em seu próprio benefício.

Um trabalho bem realizado nessa área, proporciona o aumento da vida útil dos aterros sanitários e, conseqüentemente, haverá diminuição de entulhos e animais nocivos nos córregos.

ENTREGUE A MESA EM:  
30m 1138 017627



Deputado  
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 02  
PROC. 6122  
3

O papel, papelão, plásticos, vidros são materiais recicláveis, podendo ser reaproveitados como matéria prima.

Somente a título de exemplo, temos que cada 50 quilos de papel usado e transformado em papel novo, evita que uma árvore seja cortada.

Cada 1.000 quilos de alumínio usado que se reutiliza é igual a 5.000 de minério extraído (bauxita).

Para se fazer um quilo de vidro é preciso um quilo e 300 gramas de matéria prima (sílica), mas com um quilo de vidro quebrado, se faz exatamente um quilo de vidro novo.

Para se fazer um quilo de plástico, é preciso um quilo de plástico velho, que derretido é colocado em novas formas e torna-se material novo.

Com o reaproveitamento, o lixo que era problema vira solução.

Com isso, temos que o meio ambiente é menos agredido, todos ganham e nada se desperdiça.

A coleta seletiva de lixo doméstico na vida das pessoas significa evolução cultural e cívica e, para que isso se torne realidade, necessário se faz uma campanha de conscientização a respeito, e que atinja a todas as faixas etárias da comunidade.

Estamos certos que esta proposição se justifica e que contará com a acolhida dos nossos pares.

Sala das Sessões, em

Deputado CALDINI CRESPO

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
DE 04-09-96

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém  
1 assinatura

SDC, 3 19 1199 6

Chefe de Secção

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 124ª a 128ª Sessões Ordinárias (de 05 a 11/09/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/09/96.  
*[Signature]*

*As Comissões de:*  
*1) Constitucionais e Jurisprudenciais;*  
*2) Defesa do Meio Ambiente;*  
*3) Finanças e Orçamentos.*  
  
*12/ setembro / 1996*

**EXPEDIENTE DAS COMISSOES**  
**ENTRADA**  
**EM 13/09/96**  
*Laiz*

**MISAO DE COMISSOES JURISTICA**  
**ENTRADA**  
**EM 16/09/96**  
**Secretário de Comissão**

**MISSAO DE COMISSOES JURISTICA**  
**DISTRIBUICAO**  
**Contato com Mariângela Duarte**  
**em prazo para análise de 10 dias**  
**17/09/96**  
**Presidente**

Fls. 04  
R.G. 61271/96  
uf

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 1996

SENHOR PRESIDENTE,

A MESA
<i>Do Depto. de Com. Soc.</i>
<i>24/ outubro/ 1996</i>
<i>[Signature]</i>
ENCARREGADO TRIPLO - Presidente

**Requeiro**, regimentalmente, a Vossa Excelência, a designação de Relator Especial para a devida manifestação no P.L. nº 578, de 1996, eis que seu prazo na C.C.J. encontra-se exaurido ( 16 / 09 / 96 ).

Sala das Sessões, em

*[Signature]*  
**Duarte Nogueira**

ENTREGUE A MESA EM:

24 OUT 14 10 021043

**INCLUIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO DE 24.10.1996**  
*e*

Fls. 05  
E.O. 6122/96  
*uf*

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei  
578 de 1996 encontra-se na Comissão de  
Constituição e Justiça com o prazo regimental vencido.

DC, em 25 de outubro de 1996.



José Carlos Borges

Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente:

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que  
determine o procedimento previsto no § 2º do artigo 61 da VIII Consolidação  
do Regimento Interno.

SGP, em 25 de outubro de 1996.



Auro Augusto Caliman  
Secretário Geral Parlamentar

### **DESPACHO**

Ao DC, para requisitar da Comissão de Constituição e  
Justiça o Projeto de Lei 578/96 para as  
providências previstas no artigo 61 da VIII Consolidação do Regimento  
Interno.

GP, em de outubro de 1996.



**RICARDO TRIPOLI**  
Presidente

# DESPACHO

Designado para a comissão de relator  
**NOGUEIRA**, relator de relator  
espanhol, C.C.J. P.L.  
n.º **578/96**, no prazo de  
**10** dias, **11/11/96**  
JUNTA DO TÍPUL  
Presidentes

# DESPACHO

Designado para a comissão de relator  
**ABE**, relator de relator  
de C.C.J.  
P.L.  
**578/96**  
no prazo de **27** dias, **11/11/96**  
JUNTA DO TÍPUL  
Presidentes

Juntada de Fis. **6**  
DC, **4/12/96**  
**PROF**